



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
AV AMAZONAS 266, - Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30180-000
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.inss.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 35059.000105/2015-62

Unidade Gestora: 510180

TERMO DE
APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº
408/2015 DE
FORNECIMENTO DE
ENERGIA ELÉTRICA PARA
ATENDIMENTO À
AGÊNCIA DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL DE
SÃO GABRIEL DA
PALHA/ES, CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL E A **EMPRESA
LUZ E FORÇA SANTA
MARIA S.A..**

O **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS**, por intermédio da Superintendência Regional do INSS Sudeste II, com sede na Avenida Amazonas, 266, 14º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 29.979.036/1159-83, neste ato representada pelo Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, Sr. LEONARDO DE PÁDUA GOMES, nomeado pela Portaria MPS Nº 216 de 20/09/2023, publicada no DOU nº182 de 22/09/2023, no uso de sua competência subdelegada pela Portaria PRES/INSS nº 1.435, de 05/04/2022, publicada no DOU nº 66, de 06/04/2022, e com base nas competências atribuídas pelo Regimento Interno aprovado pela Portaria PRES/INSS nº 1.532, de 08/12/2022, publicada no DOU nº 232, de 12/12/2022, **RESOLVE:**

EXPEDIR a presente APOSTILA referente ao contrato nº 408/2015, cujo objeto é o serviço de fornecimento de energia elétrica para atendimento à Agência da Previdência Social de São Gabriel da Palha/ES, firmado entre o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e a empresa **LUZ E FORÇA SANTA MARIA S.A, CNPJ: 27.485.069/0001-09**, em obediência ao disposto na Orientação Normativa AGU nº 36 de 13/12/2011, conforme os atos constantes no processo nº 35059.000105/2015-62 e, para registrar:

I- A despesa para o contrato nº 408/2015 será no valor mensal estimado de R\$2.518,60 (dois mil e quinhentos e dezoito reais e sessenta centavos) e global estimado de R\$30.223,20 (trinta mil duzentos e vinte três reais e vinte centavos) para o período de 01/01/2025 a 31/12/2025, sendo a vigência contratual de prazo indeterminado.

II- A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento correrá a conta de créditos orçamentários consignados à UG 510180, Natureza de Despesa nº 339039, PI AGUAESG tendo sido emitida Nota de Empenho nº 2025NE692015, datada de 06/02/2025.

III- O contrato em questão não exige apresentação de Garantias por parte da Contratada.

IV- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Superintendência Regional do INSS Sudeste II.

LEONARDO DE PÁDUA GOMES

Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística - SRSE-II



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA ZANOTELLI BENFICA, Chefe de Setor de Contratos de Concessionárias e Telefonia**, em 06/02/2025, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DE PADUA GOMES, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 06/02/2025, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19348576** e o código CRC **58D2155F**.